LEI N.º 1597, DE 30 DE JULHO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
P.T.: 16001.1236100821.088		
33.90.39.04.15 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 775	R$ 80.000,00
P.T.: 16001.1236100821.089		
33.90.39.04.15 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 790	R$ 20.000,00
	Total da Suplementação	R$ 100.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
P.T.: 16001.1236100731.075		
33.90.39.04.15 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 305	R$ 100.000,00
	Total da Anulação	R$ 100.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO